

---

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**RURÓPOLIS**

---

**IPM DE RUROPOLIS**  
**PORTARIA N.º 064/2025 – IPMR, 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR REINALDO  
LOPES SANTOS.

A Presidente do **IPMR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, Sr.<sup>a</sup> **Vânia Cristina Wentz**, usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei n.º. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **026/2025 – AIC e**;

CONSIDERANDO que o Servidor **REINALDO LOPES SANTOS**, implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor **REINALDO LOPES SANTOS**, Servidor Municipal ativo e efetivo no cargo de Professor, lotado na secretaria Municipal de Educação – Setor Educação, Prefeitura Municipal de Rurópolis /PA, sob matrícula n.º. 011070-1, com proventos integrais calculados pela última remuneração e paridade plena com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 40 §1º, III e §5º da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal n.º. 272 de 25 de Junho de 2009.

CÁLCULO DO PROVENTO	VALOR DO PROVENTO
HORAS AULAS	RS5.069,75
TRIÊNIO 24%	RS1.216,74
ADICIONAL DE CARGO EM COMISSÃO -2/5	RS371,76
VANTAGEM PESSOL	RS253,48
<b>TOTAL DO PROVENTO MENSAL</b>	<b>RS6.911,73</b>

**Art.2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Publicado por:**  
Ediane da Silva Luz  
**Código Identificador:CC52A223**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30/10/2025. Edição 3870

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>